



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA
ESTADO DA PARAÍBA
GABINETE DO PREFEITO**

Pç. Cândido de Assis Queiroga, nº 30, Pref. Derosse B. de Almeida, Paulista-PB, CEP: 58860-000.
Tel.: (83) 3445-1011 / 1334, CNPJ: 08.945.727/0001-53

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 005/2022

**ABRE CRÉDITO
ORÇAMENTÁRIO AO
ORÇAMENTO CORRENTE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Constitucional do Município de Paulista, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Constituição Federal, apresenta para discussão e votação o seguinte Projeto de Lei:

CONSIDERANDO, o Convênio celebrado entre esta Edilidade e o Governo do Estado da Paraíba, através da Secretaria de Estado da Saúde, destinado as ações de assistência de Média Complexidade no âmbito do Hospital Municipal Emerentina Dantas neste município;

Art. 1º - Fica Autorizado ao Poder Executivo Municipal, a abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Corrente até o valor de R\$ 866.000,00 (oitocentos e sessenta e seis mil reais), na qual serão destinados as ações de assistência de Média Complexidade no âmbito do Hospital Municipal Emerentina Dantas neste município, conforme abaixo discriminados:

02.070 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0015.2063 – Manutenção das ações dos Serviços de Média Complexidade no Hospital Municipal Emerentina Dantas.

1632.0000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde.

3390-30 – Materiais de Consumos	R\$	866.000,00
Total	R\$	866.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito autorizado pelo artigo 1º desta Lei, correrão por conta dos recursos instituídos pelo Parágrafo 1º do Artigo 43, da Lei Nº 4320/64, de 17 de março de 1964.

02.070 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

17.512.0016.1010 – Melhoria Sanitária Domiciliar.

1636.0000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde.

4490-51 – Obras e Instalações	R\$	90.000,00
-------------------------------	-----	-----------

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA
ESTADO DA PARAÍBA
GABINETE DO PREFEITO


Pç. Cândido de Assis Queiroga, nº 30, Pref. Derosse B. de Almeida, Paulista-PB, CEP: 58860-000.
Tel.: (83) 3445-1011 / 1334, CNPJ: 08.945.727/0001-53

02.120 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0014.1021 -- Aquisição de Ambulância.		
1636.0000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde.		
4490-52 -- Equipamentos e Material Permanente	R\$	100.000,00
10.301.0014.2041 -- Custeio da Farmácia Básica.		
15001.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde		
3390.32 -- Material de Distribuição Gratuita	R\$	100.000,00
1600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.		
3390.32 -- Material de Distribuição Gratuita	R\$	120.000,00
2636.0000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde.		
3390.32 -- Material de Distribuição Gratuita	R\$	100.000,00
10.122.0015.2044 -- Custeio do Fundo Municipal de Saúde.		
1600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.		
3190.05 -- Outros Benef. Previd. do Servidor ou/do Militar	R\$	140.000,00
3190.13 -- Obrigações Patronais	R\$	110.000,00
10.302.0015.2050 -- Custeio das Atividades da Policlínica Municipal.		
1600.0000 -- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -- Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.		
3190.04 -- Contratação por Tempo Determinado	R\$	60.000,00
10.301.0015.2051 -- Financiamento das Ações do Combate ao Corona Vírus (Covid 19).		
15001.1000 -- Recursos Ordinários.		
3390.32 -- Material de Distribuição Gratuita	R\$	46.000,00
TOTAL	R\$	866.000,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Paulista, Estado da Paraíba, em 06 de julho de 2022.


VALMAR ARRUDA DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA
ESTADO DA PARAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

Pç. Cândido de Assis Queiroga, nº 30, Pref. Derosse B. de Almeida, Paulista-PB, CEP: 58860-000.
Tel.: (83) 3445-1011 / 1334, CNPJ: 08.945 727/0001-53

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 005/2022

ASSUNTO: ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA CRIAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA RELATIVO AO CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE ESTA EDILIDADE E O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, DESTINADO AS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA DE MÉDIA COMPLEXIDADE NO ÂMBITO DO HOSPITAL MUNICIPAL EMERENTINA DANTAS NESTE MUNICÍPIO.

CONSIDERANDO, a necessidade de abertura de dotação orçamentária ao orçamento vigente par a manutenção das atividades do Hospital Emerentina Dantas relativas a Média Complexidade;

CONSIDERANDO, a exigência por parte do conveniente da existência da referida dotação orçamentária;

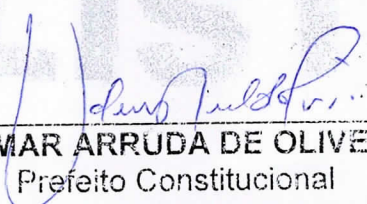
Estamos enviando para análise e posterior votação em caráter de urgência a este Poder Legislativo um crédito especial ao orçamento vigente no valor total de R\$ 866.000,00 (oitocentos e sessenta e seis mil reais), na qual serão destinados tão somente a manutenção das atividades do Hospital Emerentina Dantas relativas a Média Complexidade;

Certos que os senhores Vereadores (as) apreciaram e votaram tal crédito orçamentário visando tão somente o bom andamento das ações do Poder Executivo Municipal, no que tange aos investimentos de obras de infraestruturas neste município.

Por fim, desde já transmito meus sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Paulista, Estado da Paraíba, em 06 de julho de 2022.


VALMAR ARRUDA DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional